



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, com assento nesta Casa de Leis, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município de Linhares** e pelo artigo 125, inciso II, do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES**, em observância aos princípios da **legalidade, eficiência, razoabilidade, interesse público, segurança, acessibilidade e mobilidade urbana**, previstos nos artigos 5º, 23, 30 e 37 da Constituição Federal, bem como em consonância com a **Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade**, a **Lei Federal nº 12.587/2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana** e demais normas aplicáveis,

VEM, RESPEITOSAMENTE, INDICAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS a adoção das providências necessárias para a **realização de vistoria técnica e manutenção do pavimento asfáltico da Rua Felipe dos Santos, nº 624, Bairro Interlagos, Linhares/ES.**

A presente indicação tem por finalidade atender às demandas da comunidade local, considerando a necessidade de manutenção adequada do pavimento da referida via, de modo a assegurar condições satisfatórias de **trafegabilidade, segurança viária, acessibilidade e mobilidade urbana.**

A existência de irregularidades, desgastes, buracos ou deterioração do pavimento pode comprometer a circulação de veículos e pedestres, aumentando a possibilidade de acidentes e ocasionando danos materiais aos veículos que utilizam diariamente a via.

Além disso, a ausência de manutenção preventiva pode contribuir para o **agravamento progressivo das condições do pavimento**, tornando necessária, futuramente, uma intervenção de maior extensão e consequentemente mais onerosa aos cofres públicos.

A não realização da manutenção poderá ocasionar:

aumento do risco de acidentes de trânsito;

quedas envolvendo pedestres, motociclistas e ciclistas;





danos mecânicos aos veículos;
dificuldade de circulação e acessibilidade;
agravamento dos danos existentes no pavimento;
aumento dos custos futuros para recuperação da via;
prejuízos à circulação de veículos de emergência e prestação de serviços públicos.

A manutenção do pavimento proporcionará **maior segurança e conforto aos usuários**, melhoria da trafegabilidade, redução dos riscos de acidentes e danos materiais, além de contribuir para a **preservação da infraestrutura urbana e para a qualidade de vida dos moradores do Bairro Interlagos**.

A medida também atende ao princípio da **eficiência administrativa**, uma vez que a manutenção preventiva e corretiva adequada pode evitar a deterioração acelerada da via e a necessidade de intervenções futuras de maior complexidade e custo.

Diante do exposto, INDICO à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que realize vistoria técnica na Rua Felipe dos Santos, nº 624, Bairro Interlagos, e, constatada a necessidade, adote as providências cabíveis para a manutenção e recuperação do pavimento asfáltico, mediante a execução da solução técnica mais adequada, garantindo melhores condições de segurança, acessibilidade, mobilidade e trafegabilidade aos moradores e demais usuários da via.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Plenário “Joaquim Calmon”, 12 de agosto de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340034003200370035003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em 12/08/2026 19:25

Checksum: **AC2E85E911C5154AEC041BE94877DF8981511DF0D770DC01CF9E6DF283E918BC**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340034003200370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.